



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0075/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0075/2014
EDITAL DE LEILÃO Nº. 0003/2014

“LEILÃO”

O Município de Ouro Verde, com sede administrativa sita à Rua João Maria Conrado, 425 – Centro, legalmente representada pelo Prefeita Municipal Sr^a. Rosane Minetto Selig, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a alienação de **Bens Móveis** descritos no Item 1 – DO OBJETO com abertura prevista para o dia **05 de dezembro de dois mil e quatorze** (05/12/2014) às 09h00min (nove horas). Na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na sala de Licitações sita a Rua João Maria Conrado, nº425, centro. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 08/06/1994, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99 pela Lei Municipal 916/2014 e demais condições deste edital.

A sessão de processamento do leilão será realizada no dia **05 de Dezembro de 2014**, a partir das **09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura de Ouro Verde (SC), no endereço acima mencionado, será conduzida pelo Leiloeiro Douglas Costa Curta ou seu substituto, designados pela Decreto nº 2545/2014, com auxílio da Comissão de Licitações do Município, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação Leilão de bens inservíveis ao Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina de 01 (um) Micro-ônibus, Modelo Marcopolo/Volare A8 ESC, Combustível Óleo Diesel, Ano de fabricação 2002, 01 (um) Veículo Fiat/Palio Fire Economy, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2009 e 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mille Way, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2011, conforme edital

1.2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS E SUA AVALIAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO

a) **ITEM I** - 01 (um) Micro-onibus, Modelo Marcopolo/Volare A8 ESC, Combustível Óleo Diesel, Ano de fabricação 2002, Ano Modelo 2003,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Capacidade 30P, 145CV, chassi 93PB04B2M3C008783, Placas MFP 0210. no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo da Micro-onibus de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)..

b) **ITEM II** 01 (um) Veículo Fiat/Palio Fire Economy, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Potência 75cv, placas MGG 9533, chassi 9BD17164LA5373346, no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Palio R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

C) ITEM III – 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mille Way, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2011, Ano Modelo 2011, Potência 66cv, placas MII 3732, chassi 9BD15804AB6570240, com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
, no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Uno R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.3 Alienação do seguinte bem :

1.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

1.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

2. DA VISTORIA E ANÁLISE DO OBJETO

2.1. Os bens a serem alienados estarão à disposição dos interessados na aquisição, para vistoria e análise, nos seguintes endereços: Rua João Maria Conrado nº425 Junto na garagem da Prefeitura Municipal para os veículos Fone: (49)34470007 das 07:00 as 13:00 horas e Setor Transporte escolar: Rua Natalino Catapan Bairro Centro Fone: (49)34470109 para o ônibus das 07:45 às das 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do objeto, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3. O estado e as condições do objeto do presente Edital pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.4. As vistorias poderão ser efetuadas até o dia 04 de Dezembro de 2014, observando-se o local e horário acima descrito.

3. DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Os interessados em participar do presente Leilão, para fins de credenciamento no certame, deverão apresentar os seguintes documentos, os quais farão parte do presente processo licitatório:

3.2.1. Pessoa Física:

3.2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.2.1.2. Carteira de Identidade;

3.2.2. Pessoa Jurídica:

3.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.2.2. Cópia do Contrato Social;

3.2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante da empresa.

3.2.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar, para fins de credenciamento:

3.2.3.1. Procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-lo(s) no leilão;

3.2.3.2. Contrato Social da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.3. Os participantes deverão proceder ao credenciamento até às **09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2014**, no local indicado no preâmbulo do presente Edital, perante o leiloeiro nomeado para conduzir a sessão.

3.4. Somente os participantes devidamente credenciados poderão ofertar lances.

4. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO, DO LANCE MÍNIMO E DA ARREMATÇÃO

4.1. Os interessados na Aquisição dos bens especificados no edital, através do presente Leilão, deverão se fazer presentes no dia, local e hora designados, para oferecer seus lances, considerando-se vencedor o lance de maior valor para o itens ou bens alienado;

4.2. O leiloeiro dará início à sessão de processamento do Leilão no horário estipulado no preâmbulo do presente edital, após ter efetuado o credenciamento dos participantes.

4.3. O leilão será julgado pelo critério de maior lance ofertado por item.

4.4. O valor ofertado deverá ser igual ou superior ao valor mínimo, fixado no presente Edital, para o início da etapa de lances.

4.5. Fica fixado como valor mínimo para início da etapa de lances, conforme laudos de avaliações, os abaixo relacionados:

DOS BENS A SEREM LEILOADOS E SUA AVALIAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO

ITEM I - 01 (um) Micro-onibus, Modelo Marcopolo/Volare A8 ESC, Combustível Óleo Diesel, Ano de fabricação 2002, Ano Modelo 2003, Capacidade 30P, 145CV, chassi 93PB04B2M3C008783, Placas MFP 0210. no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo da Micro-onibus de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)..

ITEM II 01 (um) Veículo Fiat/Palio Fire Economy, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Potência 75cv, placas MGG 9533, chassi 9BD17164LA5373346, no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Palio R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

C) ITEM III – 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mille Way, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2011, Ano Modelo 2011, Potência 66cv, placas MII 3732, chassi 9BD15804AB6570240, com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Uno Mille Way R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

- 4.6.** Iniciada a etapa de lances de cada um dos itens, os participantes que desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional, em voz alta, sempre em valor crescente.
- 4.7.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta.
- 4.8.** Os bens serão arrematados ao participante que ofertar o maior lance por item.
- 4.9.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 4.10.** Os bens arrematados serão pagos conforme o previsto no edital.
- 4.11.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e retirada do bem arrematado.
- 4.12.** A Prefeitura de Ouro Verde (SC) nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 4.12.** Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos bens arrematados.
- 4.13.** Não serão aceitas quaisquer ofertas, que não se enquadrem nas especificações de que trata o presente Edital.
- 4.15.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.16. A ata será assinada, ao seu final pelo leiloeiro e os demais participantes do certame.

Não efetuado o depósito, será convocado o segundo melhor lance e assim sucessivamente, até o limite mínimo estabelecido para alienação;

Parágrafo Único: Presidirá o Processo Licitatório, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC, podendo qualquer interessado acompanhar o Processo.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1. O julgamento será realizado em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, levando-se em consideração o interesse público e o maior lance em R\$ (Reais) para cada bem alienado;

5.2. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital;

5.3. No caso de empate no valor do lance entre dois ou mais participantes, será considerado o primeiro lance, desprezando-se o segundo;

5.4. A Comissão deverá lavrar a competente Ata circunstanciada do julgamento, cabendo a Senhora Prefeita Municipal de Ouro Verde - SC, a homologação do resultado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O vencedor deverá recolher o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do lance a vista, em moeda corrente, sendo que o recolhimento pode ser efetuado através de transferência bancária para a Banco do Brasil Conta Alienação de Bens nº 130487-9 Agência 1382 X ou através de Ted em nome do Município de Ouro Verde (DEPOSITO IDENTIFICADO), no ato do lance.

Parágrafo único: O pagamento integral do lance deverá ocorrer no prazo de até trinta dias. Somente após a integralização do lance será transferida a posse e a propriedade do bem.

Identificação	CNPJ	Banco	Agência	Conta
Município de Ouro Verde	80.913.031/0001-72	Banco do Brasil	1382 - X	130487-9



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.2. A quitação do pagamento deverá ser efetuada no prazo de até trinta dias (05/01/2015), desde que, garantido o lance com o recolhimento do valor equivalente a 30% (trinta por cento) do lance, logo após o Leilão;

6.3. O valor deverá ser recolhido junto ao Departamento Financeiro do Município de Ouro Verde – SC conforme o item 4.1.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O leiloeiro, encerrada a etapa de lances, procederá à adjudicação do item ao arrematante vencedor.

7.2. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida a Prefeita Municipal para deliberação quanto à homologação.

7.3. Após a homologação o arrematante vencedor será notificado para retirar os bens arrematados.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos deverão atender aos requisitos do Artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

8.2. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento.

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados ao Leiloeiro, devendo ser endereçados à Prefeitura de Ouro Verde, Setor de Compras e Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data do evento.

8.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do ato ou da lavratura da ata.

9. DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz (SC), para dirimir dúvidas provenientes da execução deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar ou anular a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.3. Ao leiloeiro é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.4. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por igual número de dias. Para divulgação das alterações, será utilizado o mesmo meio para divulgação deste Edital;

10.5. A Comissão de Licitações, instalará a seção do Leilão, cabendo ao Presidente a função de Leiloeiro, coordenando todos os processos para alienação, cabendo o julgamento em obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;

10.6. Qualquer informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá solicitar à Secretaria Geral da Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, sita à Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo fone (49) 3447-0007, centro, na cidade de Ouro Verde - SC.

Ouro Verde (SC), 14 de novembro de 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXOS

ITEM I - 01 (um) Micro-onibus, Modelo Marcopolo/Volare A8 ESC, Combustível Óleo Diesel, Ano de fabricação 2002, Ano Modelo 2003, Capacidade 30P, 145CV, chassi 93PB04B2M3C008783, Placas MFP 0210. No estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo da Micro-onibus de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ITEM II 01 (um) Veículo Fiat/Palio Fire Economy, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2009, Ano Modelo 2010, Potência 75cv, placas MGG 9533, chassi 9BD17164LA5373346, no estado de conservação em que se encontra;

Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Palio R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ITEM III – 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mille Way, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de fabricação 2011, Ano Modelo 2011, Potência 66cv, placas MII 3732, chassi 9BD15804AB6570240, no estado de conservação em que se encontra;
Valor do Lance Mínimo do Veículo Fiat/Uno R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

